



DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Criada pela Resolução N° 1090/2013 - Órgão Oficial de Publicação do Poder Legislativo de Sete Lagoas/MG

w w w . s e t e l a g o a s . m g . l e g . b r

A N O I I - N ° 1 8 6 - S e t e L a g o a s 0 9 / 0 2 / 2 0 1 5

MESA DIRETORA (2015/2016)

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO DE SETE LAGOAS

PARLAMENTAR	PARTIDO	CARGO
Pastor Fabrício	PMN	Presidente
Milton Martins	PSC	1º Vice-Presidente
Padre Décio	PP	2º Vice-Presidente
Cláudio Caramelo	PT	1º Secretário
Gilberto Doceiro	PMDB	2º Secretário

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Sete Lagoas, (MG)

Criado pela Resolução nº 1090 de 18 de setembro de 2013.

Edição, impressão e disponibilização:

Secretaria Especial de Comunicação - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Secretaria Executiva - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Procuradoria Geral - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Av. Getúlio Vargas, nº 111 – Centro - Telefone: (31) 3779- 6333

Cópias do Diário do Legislativo podem ser obtidas no portal da Câmara Municipal

Acesso ao Diário Oficial: <http://setelagoas.mg.leg.br> - Autoridade Certificadora SERPRORFB

A Câmara Municipal, por meio da Secretaria Executiva, manterá no saguão da Casa Legislativa, por 30 (trinta) dias, e em arquivo próprio na Secretaria, para consulta, a via impressa do "Diário do Legislativo".

PORTARIA N° 004/2015

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe competem, pelas determinações regimentais da Resolução nº 810/1995, e,

Considerando que no dia 17 de fevereiro de 2015 (terça-feira) é Feriado de Carnaval,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo, nos serviços da Câmara Municipal de Sete Lagoas, nos dias 16 de fevereiro de 2015 (segunda-feira) e 18 de fevereiro de 2015 (quarta-feira).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRAM-SE:

Sete Lagoas, 06 de fevereiro de 2015.

FABRICIO AUGUSTO CARVALHO DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal